



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## DECRETO N.º 5.579 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revoga o Decreto n.º 5.442, de 08 de abril de 2022, o qual estabelece horário de atendimento dos Setores CRAS – Centros de Referência e Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e estipula novos horários de atendimento.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido, a contar de 20 de fevereiro de 2023, o horário de atendimento dos setores CRAS - Centros de Referência e Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, como sendo das 08h às 11:30 min e das 13h às 17h.

Art. 2º. Os Assistentes Sociais lotados nestes setores, os quais possuem carga horária de 30 horas semanais, terão direito a um dia de compensação de horários, organizado pela gestão da pasta.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.442, de 08 de abril de 2022.

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2023.

Erechim/RS, 17 de fevereiro de 2023.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração